

\* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 3166 do Jornal Correio do Povo do Paraná

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praca Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2017/2020
DECRETO Nº. 038/2019
10/06/2019
SÚMULA: AUTORIZA PONTO FACULTATIVO AO FUNCIONALISMO PÚBLICO MUNICIPAL - CORPUS CHRISTI 2019.
O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Art. 1º - Fica Autorizado PONTO FACULTATIVO aos Servidores Públicos Municipais, no dia 21 de junho de 2019, em período integral, em virtude do feriado de Corpus Christi.
Art. 2º - Os funcionários dos quadros da Saúde Pública, Coleta de Lixo Urbano e da Guarda Municipal cumprirão expediente normal, sendo posteriormente contemplados, de acordo com a Lei Municipal nº 027/2013 (Lei de Compensação).
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal, em 10 de junho de 2019.
JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praca Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2018-PMLS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 053/2018
2º TERMO ADITIVO - REAJUSTE
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS OBSTÉTRICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.
CONTRATADA: CLÍNICA MATERNO INFANTIL SÃO LUCAS SOCIEDADE SIMPLES LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.270.795/0001-46, situada a Rua Quinze de Novembro, nº 2787, Sala A, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-050, neste ato representada pelo Sr. HILTON EDSON VIDOTTI, inscrito no CPF/MF sob o nº 491.105.199-04 e portador da cédula de identidade nº 1.620.938-SSP/PR.
VALOR DO ADITIVO: R\$ 4.370,40 (quatro mil, trezentos e setenta reais e quarenta centavos).
PERCENTUAL DE REAJUSTE: 5,07% (cinco vírgula zero sete por cento).
DATA DA ASSINATURA: 10 de junho de 2019.
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praca Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 118/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2017-PMLS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.
CONTRATADA: D. LOPES DAMBROSKI CLÍNICA DE ENFERMAGEM - ME, inscrita no CNPJ nº 27.530.352/0001-05, situada na Est. Linha Bandeirantes, s/nº, Alagado, Rio Bonito do Iguaçu-PR, CEP 85.340-000, neste ato representada pela Sra. DANIELA LOPES DAMBROSKI, brasileira, empresária, inscrita no CPF/MF sob o nº 008.084.609-27, e portadora da cédula de identidade nº 6.794.722-3-SSP/PR.
DATA DO TÉRMINO DA VIGÊNCIA: 03 de junho de 2019.
SALDO RESCINDIDO: R\$ 17.116,66 (dezesete mil, cento e dezesseis reais e sessenta e seis centavos).
DATA DE ASSINATURA: 03 de junho de 2019.
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praca Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2017/2020
LEI Nº 024/2019
11/06/2019
SÚMULA: DECLARA E RECONHECE COMO ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE CAMPO SALES, DA COMUNIDADE DE LINHA FAXINAL GRANDE E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANÇÃO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Declara e reconhece como Entidade de Utilidade Pública Municipal a "ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE CAMPO SALES" da comunidade de Linha Faxinal Grande, entidade de utilidade pública, sem fins lucrativos, fundada em 23/05/2018, com foro jurídico na comarca de Laranjeiras do Sul-PR, inscrita regularmente constituída, Estatuto Social próprio, com prazo indeterminado de duração e diretoria no CNPJ sob nº: 31.796.743-0001-43.
Art. 2º Na qualidade associação, de fins não econômicos e não sendo remunerados seus dirigentes, tem por objetivo primordial, promover o esporte, lazer, turismo e organização da comunidade, visando a melhor qualidade de vida dos moradores.
Art. 3º A "ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE CAMPO SALES", fica devidamente habilitada através deste diploma legal a receber incentivos de qualquer natureza, de conformidade com a legislação pertinente.
Art. 4º Os direitos assegurados através deste dispositivo legal serão mantidos durante e enquanto perdurarem as atividades constantes de seu "ESTATUTO", cessando-se estes direitos, no exato momento em que houver alteração do mesmo que devirta as finalidades nele contidas e para o qual foi criado.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 11 de junho de 2019.
JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2019-PMNL
Licitação exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar 147 de 07/08/2014
O Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a realização da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 07/2019-PMNL, tipo menor preço, às 09:00 horas, do dia 04 de Junho de 2019, na Prefeitura Municipal, situada à Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - Fone (42) 3637-1148, cujo objeto é a contratação de empresa em regime de empreitada por preço global e integral, para execução de melhorias e ampliação do prédio de apoio aos serviços dos correios e comunicações da sede do Distrito de Rio Guarani, com área total de 127,49m².
A pasta técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado a partir do dia 14 de junho de 2019, no horário de expediente, ou solicitados através do e-mail: licitacao@novalaranjeiras.pr.gov.br e www.novalaranjeiras.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço supracitado ou por Telefone (42) 3637-1148.
Nova Laranjeiras - Pr, 12 de Junho de 2019.
VALDECIR ALVES DE MEDEIROS
Presidente da Comissão de Licitação

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2019
Contratante: Município de Nova Laranjeiras
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Contratado: CELSO JOSE ZYS - ME
CNPJ: 73.666.760/0001-06
Objeto: Contratação de empresa especializada, para prestação de serviços técnicos topográficos de levantamento, demarcações e acompanhamentos em ruas do perímetro urbano do município.
Valor: R\$ 14.910,00 (Quatorze Mil, Novecentos e Dez Reais).
Fundamento: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.
Nova Laranjeiras - Pr, 12 de Junho de 2019.
JOSE LUIZ GOMES
Prefeito Municipal

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2019
Contratante: Município de Nova Laranjeiras
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Contratado: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR
CNPJ: 76.484.013/0001-45
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário na sede municipal.
Valor: A contratação não irá gerar ônus ao município.
Fundamento: Art. 24, XXVI, da Lei nº 8.666/93.
Nova Laranjeiras - Pr, 12 de Junho de 2019.
JOSE LUIZ GOMES
Prefeito Municipal

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148
EXTRATO ADITIVO PREGÃO Nº 24/2018-PMFJ.
CONTRATO Nº 56-2018
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o nº 01.603.719/0001-80, com sede na Rua Padre Emílio Barbieri, 339, Centro, Foz do Jordão, Paraná, Cep. 85.145-000, fone nº (42) 3639-8106, representada pelo Prefeito Municipal Sr. IVAN PINHEIRO DA SILVA, portador de cédula de identidade nº 510.926-7-SSP/PR e CPF/MF nº 632.227.019-20.
DETECTOR DA ATA: ROMERSON EFIPANIO DE OLIVEIRA - ME, com sede na Rua Pedro Mendes de Abreu, nº 68, Centro, CEP 85145-000, Foz do Jordão/PR e inscrita no CNPJ sob nº 17.067.337/0001-19, representada pelo Sr. ROMERSON EFIPANIO DE OLIVEIRA, portador da Carteira de Identidade RG nº 68540232/SSP-PR e CPF/MF sob o nº 008.084.579/77.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA: 12 de junho de 2019.
IVAN PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148
PORTARIA Nº 120/2019
O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Considerando:
A disponibilidade de o servidor a conduzir veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão, tendo em vista que isto não acarretará ônus ao município, uma vez que possui habilitação compatível com o devido transporte.
RESOLVE
Artigo 1º - Autorizar o servidor abaixo, para conduzir os veículos da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão, desde que não se encontre com a sua C.N.H (Carteira Nacional de Habilitação) vencida.
NOME DO SERVIDOR RG Nº DE REGISTRO C.N.H. CNH DA CNH VENC. DA CNH
BEATRIZ APARECIDA ROCHA 7162734-9 02863407653 22/11/2022
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R\$ 365.600,00 (trezentos e sessenta e cinco mil e seiscentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 11 de junho de 2019.
IVAN PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Município de Foz do Jordão
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2019-PMFJ
O Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, através de sua Proreitoria, tendo em vista o disposto nas Leis Federais nº 8666/93 e 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014, torna público o CANCELAMENTO da licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2019-PMFJ que iria ocorrer às 09:00 HORAS DO DIA 26 DE JUNHO DE 2019, na sede da Prefeitura Municipal, do tipo menor preço, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços Psicológicos (01 - profissional com 40 horas semanais) e de Assistência Social (01 - Profissional com 30 horas semanais).
O edital e seus anexos deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, junto ao Departamento de Licitações, solicitadas através do e-mail: compras@fozdojardao.pr.gov.br ou através do site do município.
Foz do Jordão, 12 de junho de 2019.
ANDRESSA DA SILVA DE SOUZA
Proreitora

Município de Foz do Jordão
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148
EXTRATO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 14/2019-PMFJ.
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 46/2019
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o nº 01.603.719/0001-80, com sede na Rua Padre Emílio Barbieri, 339, Centro, Foz do Jordão, Paraná, Cep. 85.145-000 fone nº (42) 3639-8106, representada pelo Prefeito Municipal Sr. IVAN PINHEIRO DA SILVA, portador de cédula de identidade nº 510.926-7-SSP/PR e CPF/MF nº 632.227.019-20.
DETECTOR DA ATA: EDILSON JOSÉ PEREIRA BERIDAS EIRELI INSCRITA NO CNPJ Nº 08.336.337/0001-86, com sede na Av. Morro Verde, nº.1423 bairro Centro, CEP 85145-000, representado pelo Sr. Edilson José Pereira, portador da Carteira de Identidade RG nº. 5.935.694-1-SSP/PR e CPF/MF sob o nº 847.195.599-72.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS FAMÍLIAS ASSISTIDAS PELO PROJETO DE COMPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR - PAC/CRAS.
Tabela com itens e valores:
Item 1: 1 UN. 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE
Item 2: 1 UN. 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE
Item 3: 1 UN. 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE
Item 4: 1 UN. 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE
Item 5: 1 UN. 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE
Item 6: 1 UN. 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE
Item 7: 1 UN. 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE
Item 8: 1 UN. 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE
Item 9: 1 UN. 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE
Item 10: 1 UN. 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE
Item 11: 1 UN. 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE
Item 12: 1 UN. 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE
Item 13: 1 UN. 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE
Item 14: 1 UN. 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE
Item 15: 1 UN. 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE
Item 16: 1 UN. 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE
Item 17: 1 UN. 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE
Item 18: 1 UN. 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE
Item 19: 1 UN. 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE
Item 20: 1 UN. 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE
Item 21: 1 UN. 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE
Item 22: 1 UN. 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE
Item 23: 1 UN. 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE
Item 24: 1 UN. 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE
Item 25: 1 UN. 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE
Item 26: 1 UN. 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE
Item 27: 1 UN. 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE
Item 28: 1 UN. 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE
Item 29: 1 UN. 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE
Item 30: 1 UN. 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE
Item 31: 1 UN. 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE
Item 32: 1 UN. 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE
Item 33: 1 UN. 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE
Item 34: 1 UN. 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE
Item 35: 1 UN. 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE
Item 36: 1 UN. 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE
Item 37: 1 UN. 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE
Item 38: 1 UN. 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE
Item 39: 1 UN. 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE
Item 40: 1 UN. 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE
Item 41: 1 UN. 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE
Item 42: 1 UN. 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE
Item 43: 1 UN. 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE
Item 44: 1 UN. 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE
Item 45: 1 UN. 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE
Item 46: 1 UN. 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE
Item 47: 1 UN. 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE
Item 48: 1 UN. 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE
Item 49: 1 UN. 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE
Item 50: 1 UN. 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE
Item 51: 1 UN. 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE
Item 52: 1 UN. 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE
Item 53: 1 UN. 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE
Item 54: 1 UN. 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE
Item 55: 1 UN. 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE
Item 56: 1 UN. 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE
Item 57: 1 UN. 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE
Item 58: 1 UN. 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE
Item 59: 1 UN. 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE
Item 60: 1 UN. 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE
Item 61: 1 UN. 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE
Item 62: 1 UN. 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE
Item 63: 1 UN. 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE
Item 64: 1 UN. 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE
Item 65: 1 UN. 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE
Item 66: 1 UN. 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE
Item 67: 1 UN. 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE
Item 68: 1 UN. 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE
Item 69: 1 UN. 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE
Item 70: 1 UN. 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE
Item 71: 1 UN. 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE
Item 72: 1 UN. 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE
Item 73: 1 UN. 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE
Item 74: 1 UN. 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE
Item 75: 1 UN. 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE
Item 76: 1 UN. 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE
Item 77: 1 UN. 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE
Item 78: 1 UN. 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE
Item 79: 1 UN. 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE
Item 80: 1 UN. 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE
Item 81: 1 UN. 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE
Item 82: 1 UN. 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE
Item 83: 1 UN. 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE
Item 84: 1 UN. 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE
Item 85: 1 UN. 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE
Item 86: 1 UN. 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE
Item 87: 1 UN. 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE
Item 88: 1 UN. 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE
Item 89: 1 UN. 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE
Item 90: 1 UN. 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE
Item 91: 1 UN. 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE
Item 92: 1 UN. 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE
Item 93: 1 UN. 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE
Item 94: 1 UN. 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE
Item 95: 1 UN. 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE
Item 96: 1 UN. 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE
Item 97: 1 UN. 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE
Item 98: 1 UN. 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE
Item 99: 1 UN. 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE
Item 100: 1 UN. 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE
Item 101: 1 UN. 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE
Item 102: 1 UN. 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE
Item 103: 1 UN. 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE
Item 104: 1 UN. 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE
Item 105: 1 UN. 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE
Item 106: 1 UN. 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE
Item 107: 1 UN. 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE
Item 108: 1 UN. 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE
Item 109: 1 UN. 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE
Item 110: 1 UN. 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE
Item 111: 1 UN. 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE
Item 112: 1 UN. 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE
Item 113: 1 UN. 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE
Item 114: 1 UN. 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE
Item 115: 1 UN. 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE
Item 116: 1 UN. 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE
Item 117: 1 UN. 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE
Item 118: 1 UN. 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE
Item 119: 1 UN. 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE
Item 120: 1 UN. 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE
Item 121: 1 UN. 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE
Item 122: 1 UN. 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE
Item 123: 1 UN. 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE
Item 124: 1 UN. 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE
Item 125: 1 UN. 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE
Item 126: 1 UN. 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE
Item 127: 1 UN. 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE
Item 128: 1 UN. 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE
Item 129: 1 UN. 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE
Item 130: 1 UN. 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE
Item 131: 1 UN. 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE
Item 132: 1 UN. 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE
Item 133: 1 UN. 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE
Item 134: 1 UN. 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE
Item 135: 1 UN. 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE
Item 136: 1 UN. 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE
Item 137: 1 UN. 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE
Item 138: 1 UN. 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE
Item 139: 1 UN. 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE
Item 140: 1 UN. 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE
Item 141: 1 UN. 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE
Item 142: 1 UN. 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE
Item 143: 1 UN. 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE
Item 144: 1 UN. 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE
Item 145: 1 UN. 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE
Item 146: 1 UN. 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE
Item 147: 1 UN. 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE
Item 148: 1 UN. 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE
Item 149: 1 UN. 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE
Item 150: 1 UN. 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE
Item 151: 1 UN. 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE
Item 152: 1 UN. 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE
Item 153: 1 UN. 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE
Item 154: 1 UN. 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE
Item 155: 1 UN. 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE
Item 156: 1 UN. 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE
Item 157: 1 UN. 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE
Item 158: 1 UN. 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE
Item 159: 1 UN. 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE
Item 160: 1 UN. 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE
Item 161: 1 UN. 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE
Item 162: 1 UN. 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE
Item 163: 1 UN. 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE
Item 164: 1 UN. 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE
Item 165: 1 UN. 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE
Item 166: 1 UN. 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE
Item 167: 1 UN. 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE
Item 168: 1 UN. 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE
Item 169: 1 UN. 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE
Item 170: 1 UN. 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE
Item 171: 1 UN. 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE
Item 172: 1 UN. 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE
Item 173: 1 UN. 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE
Item 174: 1 UN. 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE
Item 175: 1 UN. 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE
Item 176: 1 UN. 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE
Item 177: 1 UN. 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE
Item 178: 1 UN. 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE
Item 179: 1 UN. 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE
Item 180: 1 UN. 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE
Item 181: 1 UN. 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE
Item 182: 1 UN. 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE
Item 183: 1 UN. 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE
Item 184: 1 UN. 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE
Item 185: 1 UN. 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE
Item 186: 1 UN. 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE
Item 187: 1 UN. 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE
Item 188: 1 UN. 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE
Item 189: 1 UN. 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE
Item 190: 1 UN. 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE
Item 191: 1 UN. 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE
Item 192: 1 UN. 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE
Item 193: 1 UN. 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE
Item 194: 1 UN. 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE
Item 195: 1 UN. 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE
Item 196: 1 UN. 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE
Item 197: 1 UN. 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE
Item 198: 1 UN. 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE
Item 199: 1 UN. 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE
Item 200: 1 UN. 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE
Item 201: 1 UN. 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE
Item 202: 1 UN. 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE
Item 203: 1 UN. 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE
Item 204: 1 UN. 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE
Item 205: 1 UN. 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE
Item 206: 1 UN. 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE
Item 207: 1 UN. 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE
Item 208: 1 UN. 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE
Item 209: 1 UN. 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE
Item 210: 1 UN. 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE
Item 211: 1 UN. 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE
Item 212: 1 UN. 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE
Item 213: 1 UN. 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE
Item 214: 1 UN. 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE
Item 215: 1 UN. 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE 1 UNIDADE
Item 216: 1

Município de Pinhão ESTADO DO PARANÁ CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

Valor Unitário: R\$ 75,00  
Valor Total: R\$ 75,00  
Município Destino/UF: União da Vitória/PR  
Código do IRGE do Município destino: 4128203  
Objetivo da Viagem: Participar do VI seminário do ECA.

**Nome:** Daniela Eding Masini  
**Data Início:** 14 de Junho de 2019  
**Data Fim:** 14 de Junho de 2019  
**N.º de Diárias:** 1  
**Valor Unitário:** R\$ 75,00  
**Valor Total:** R\$ 75,00  
Município Destino/UF: União da Vitória/PR  
Código do IRGE do Município destino: 4128203  
Objetivo da Viagem: Participar do VI seminário do ECA.

**Nome:** Adriane Liber Boeira  
**Data Início:** 14 de Junho de 2019  
**Data Fim:** 14 de Junho de 2019  
**N.º de Diárias:** 1  
**Valor Unitário:** R\$ 75,00  
**Valor Total:** R\$ 75,00  
Município Destino/UF: União da Vitória/PR  
Código do IRGE do Município destino: 4128203  
Objetivo da Viagem: Participar do VI seminário do ECA.

**Nome:** Raquel Gomes Sclachtas  
**Data Início:** 14 de Junho de 2019  
**Data Fim:** 14 de Junho de 2019  
**N.º de Diárias:** 1  
**Valor Unitário:** R\$ 75,00  
**Valor Total:** R\$ 75,00  
Município Destino/UF: União da Vitória/PR  
Código do IRGE do Município destino: 4128203  
Objetivo da Viagem: Participar do VI seminário do ECA.

**Nome:** Ilicreire Araujo Moraes  
**Data Início:** 14 de Junho de 2019  
**Data Fim:** 14 de Junho de 2019  
**N.º de Diárias:** 1  
**Valor Unitário:** R\$ 75,00  
**Valor Total:** R\$ 75,00  
Município Destino/UF: União da Vitória/PR  
Código do IRGE do Município destino: 4128203  
Objetivo da Viagem: Participar do VI seminário do ECA.

**Nome:** Irenice da Rocha Machado  
**Data Início:** 14 de Junho de 2019  
**Data Fim:** 14 de Junho de 2019  
**N.º de Diárias:** 1  
**Valor Unitário:** R\$ 75,00  
**Valor Total:** R\$ 75,00  
Município Destino/UF: União da Vitória/PR  
Código do IRGE do Município destino: 4128203  
Objetivo da Viagem: Participar do VI seminário do ECA.

Município de Pinhão ESTADO DO PARANÁ CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

**Nome:** Omara de Fátima Tassinari Lima  
**Data Início:** 11 de Junho de 2019  
**Data Fim:** 11 de Junho de 2019  
**N.º de Diárias:** 1  
**Valor Unitário:** R\$ 75,00  
**Valor Total:** R\$ 75,00  
Município Destino/UF: União da Vitória/PR  
Código do IRGE do Município destino: 4128203  
Objetivo da Viagem: Participar do VI seminário do ECA.

**Nome:** José Francisco Bernardino  
**Data Início:** 11 de Junho de 2019  
**Data Fim:** 11 de Junho de 2019  
**N.º de Diárias:** 1  
**Valor Unitário:** R\$ 75,00  
**Valor Total:** R\$ 75,00  
Município Destino/UF: União da Vitória/PR  
Código do IRGE do Município destino: 4128203  
Objetivo da Viagem: Participar do VI seminário do ECA.

**Nome:** Omara de Fátima Tassinari Lima  
**Data Início:** 11 de Junho de 2019  
**Data Fim:** 11 de Junho de 2019  
**N.º de Diárias:** 1  
**Valor Unitário:** R\$ 75,00  
**Valor Total:** R\$ 75,00  
Município Destino/UF: União da Vitória/PR  
Código do IRGE do Município destino: 4128203  
Objetivo da Viagem: Buscar adolescente que está em risco social.

**Nome:** Omara de Fátima Tassinari Lima  
**Data Início:** 11 de Junho de 2019  
**Data Fim:** 11 de Junho de 2019  
**N.º de Diárias:** 1  
**Valor Unitário:** R\$ 75,00  
**Valor Total:** R\$ 75,00  
Município Destino/UF: União da Vitória/PR  
Código do IRGE do Município destino: 4128203  
Objetivo da Viagem: Buscar adolescente que está em risco social.

Pinhão, 11 de Junho de 2019.

**Adilson José da Fonseca Santarem**  
Secretário Municipal de Administração

Município de Pinhão ESTADO DO PARANÁ CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

Concessão de Diária n.º 113/2019.

**SÚMULA:** Concede diárias) à Servidora Municipal e às outras providências.

O Secretário Municipal de Saúde de Pinhão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal 2.012/2018 de 02/04/2018, resolve e concede:

**Art. 1.º** - Fica Concedidas Diárias aos Servidores Municipais, conforme especificado abaixo:

**NOME:** DEMILSON BRAZ  
**DATA INÍCIO:** 12 DE JUNHO DE 2019  
**DATA FIM:** 12 DE JUNHO DE 2019  
**N.º DE DIÁRIAS:** 01 DIÁRIA  
**VALOR UNITÁRIO:** R\$155,00  
**VALOR TOTAL:** R\$155,00  
MUNICÍPIO DE DESTINO/UF: CURITIBA/PR  
CÓDIGO DO IRGE DO MUNICÍPIO DESTINO: 06902  
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO: 03  
OBJETIVO DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES

**NOME:** ANTONIO DE ASSIS REPEZUK  
**DATA INÍCIO:** 12 DE JUNHO DE 2019  
**DATA FIM:** 12 DE JUNHO DE 2019  
**N.º DE DIÁRIAS:** 01 DIÁRIA  
**VALOR UNITÁRIO:** R\$155,00  
**VALOR TOTAL:** R\$155,00  
MUNICÍPIO DE DESTINO/UF: CURITIBA/PR  
CÓDIGO DO IRGE DO MUNICÍPIO DESTINO: 06902  
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO: 03  
OBJETIVO DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES

Pinhão, 12 de Junho de 2019.

**IVONEI OLIVEIRA LIMA**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto Municipal nº 40/2019

AVENIDA TRIFON HANYSZ, 220 - CENTRO - TEL.: (42) 3677-2699 - PINHÃO - PARANÁ www.pinhao.pr.gov.br

Município de Pinhão - 2019 Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Lei nº 2196, Decreto nº 111/2019 de 28/05/2019	Descrição	Nº Anos
Alteração: SAG - Lei ordinária	Lei Ordinária Anual - LOA	2000 - 2019
<b>Credito adicional</b>	<b>Recursos de credito adicional</b>	
Suplementar	Excesso de Anulação	946,22 0,00
Suplementar	Excesso de Anulação	0,00 946,22
Suplementar	Suplementar Financeiro	52.201,86 0,00
Suplementar	Suplementar Financeiro	0,00 52.201,86
Transferência	Anulação de Dotações	3.076,73 0,00
Transferência	Anulação de Dotações	0,00 3.076,73

**Despesa**

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Recursos de credito adicional	Anulação de Dotações
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Ativo	526,00
10.301.0017.2002 Manutenção da Assistência Farmacêutica	Passivo	526,00
1.1.90.11.00.00 OBRIGAÇÕES EM PAGAMENTO - PESSOAL CIVIL	Ativo	2.051,68
2000 0000 Recursos Ordinários (Líquidos)	Passivo	2.051,68
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE <th>Recursos de credito adicional</th> <th>Anulação de Dotações</th>	Recursos de credito adicional	Anulação de Dotações
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Ativo	536,79
10.301.0017.2002 Manutenção da Assistência Farmacêutica	Passivo	536,79
1.1.90.11.00.00 OBRIGAÇÕES EM PAGAMENTO - PESSOAL CIVIL	Ativo	2.014,89
2000 0000 Recursos Ordinários (Líquidos)	Passivo	2.014,89
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE <th>Recursos de credito adicional</th> <th>Anulação de Dotações</th>	Recursos de credito adicional	Anulação de Dotações
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Ativo	52.201,86
10.301.0017.2002 Manutenção da Assistência Farmacêutica	Passivo	52.201,86
1.1.90.11.00.00 OBRIGAÇÕES EM PAGAMENTO - PESSOAL CIVIL	Ativo	52.201,86
2000 0000 Recursos Ordinários (Líquidos)	Passivo	52.201,86
08 SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA <th>Recursos de credito adicional</th> <th>Anulação de Dotações</th>	Recursos de credito adicional	Anulação de Dotações
20.006.0029.2002 Manutenção de Materiais Especiais e Materiais	Passivo	52.201,86
4.490.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Ativo	52.201,86
0904 CONV. AD. TRATOR E EQ. AGRICOLAS CONTRATO 83287/IMPACUVA	Suplementar Financeiro	52.201,86
3302 0000 Recursos Ordinários (Líquidos)	Passivo	52.201,86
08 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO <th>Recursos de credito adicional</th> <th>Anulação de Dotações</th>	Recursos de credito adicional	Anulação de Dotações
80.001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	Ativo	946,22
1.3.30.00.00 INDENIZACÕES E RESTITUICÕES	Passivo	946,22
0904 CONV. AD. TRATOR E EQ. AGRICOLAS CONTRATO 83287/IMPACUVA	Suplementar Financeiro	946,22
3302 0000 Recursos Ordinários (Líquidos)	Passivo	946,22

**Recursos suplementares**

Recursos de credito adicional	Recursos de credito adicional	Tipo de alteração	Previsão	Realizado
Suplementar	Excesso de Anulação	Ativo	946,22	0,00
Suplementar	Excesso de Anulação	Ativo	0,00	946,22
Suplementar	Suplementar Financeiro	Ativo	52.201,86	0,00
Suplementar	Suplementar Financeiro	Ativo	0,00	52.201,86
Transferência	Anulação de Dotações	Ativo	3.076,73	0,00
Transferência	Anulação de Dotações	Ativo	0,00	3.076,73

Resumo: Transferência: 3.076,73

Município de Pinhão ESTADO DO PARANÁ CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

**DECRETO N.º 126/2019**  
**DATA:** 10/06/2019

**SÚMULA:** Revoga parcialmente o Decreto n.º 101/2019, de 15/05/2019, Nomeia Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado - PSS e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando a Lei Municipal n.º 1.975/2017, de 20/04/2017, considerando o Requerimento sob protocolo n.º 081605,

**Decreta:**

**Art. 1.º** Fica instituída a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado - PSS n.º 01/2019, do Município de Pinhão - Paraná, para análise e classificação dos candidatos inscritos.

**Art.2.º** Os membros de que trata o artigo anterior deste Decreto, ficam assim nomeados:

- Presidente: Ana Joaquina de Oliveira
- Secretária: Neusa Maria Amaral de Camargo Almeida
- Membro: Emiliano Krastzyk
- Membro: Sandra Mass Soares da Silva
- Membro: Naiara Talita Raiz

**Parágrafo Único.** A Comissão poderá funcionar somente com a maioria absoluta de seus membros.

**Art. 3.º** As decisões da Comissão do Processo Seletivo Simplificado - PSS serão tomadas por maioria simples de votos, cabendo à Presidente o voto de desempate, quando for necessário.

**Art. 4.º** Compete à Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado conduzir as reuniões.

**Art. 5.º** Compete à Secretária:

- I - lavar as atas dos trabalhos da Comissão do PSS, assinando-a
- II - propor à Presidente as medidas adequadas ao bom andamento dos trabalhos da Comissão;
- III - elaborar os relatórios, assinando-os conjuntamente com os demais membros.

**Art. 6.º** Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto N.º 101/2019, de 15/05/2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 10 de Junho de 2019.

**Odir Antônio Gotardo**  
Prefeito Municipal

AVENIDA TRIFON HANYSZ, 220 - CENTRO - TEL.: (42) 3677-2699 - PINHÃO - PARANÁ www.pinhao.pr.gov.br

Município de Pinhão ESTADO DO PARANÁ CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

**DECRETO N.º 128/2019**  
**DATA:** 12/06/2019

**SÚMULA:** Nomeia aprovada no Processo Seletivo n.º 001/2014 para o Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde.

O Prefeito Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando a determinação judicial emanada nos autos do Mandado de Segurança Cível n.º 000395-76/2018.8.16.0134, que tramita perante a Vara da Fazenda Pública de Pinhão - PROJUDI,

**Decreta:**

**Art. 1.º** Fica nomeada por prazo indeterminado, a senhora abaixo relacionada aprovada no Processo Seletivo n.º 001/2014, a fim de assumir sua função:

**Sebastiana Nunes** Agente Comunitário de Saúde

**Art. 2.º** Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 12 de Junho de 2019.

**Odir Antônio Gotardo**  
Prefeito Municipal

Município de Pinhão ESTADO DO PARANÁ CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 306/2019**

**MOTIVO:** Substituir o servidor público municipal Antônio Alves Cavalheiro, designado como Presidente da Comissão Sindicante conforme a Portaria N.º 271/2019 de 21/05/2019, pela servidora Rosiane Ida da Silva da Luz.

Pinhão, 11 de Junho de 2019.

**Adilson José da Fonseca Santarem**  
Secretário Municipal de Administração

Município de Pinhão ESTADO DO PARANÁ CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

**LEI N.º 2048/2019**  
**DATA:** 12/06/2019

**SÚMULA:** Altera a Súmula e os artigos 1.º e 2.º da Lei n.º 2.026/2018, que institui a "ficha limpa municipal" na nomeação de servidores a cargos comissionados no âmbito da administração direta e fundacional do Poder Executivo e do Poder Legislativo, e dá outras providências.

Autoria dos Vereadores: Rodrigo Dellê Lima e Luciano Henrique Padilha.

A Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Ficam alterados a Súmula e os artigos 1.º e 2.º da Lei n.º 2.026/2018, que passam a vigorar com a seguinte redação:

**"Súmula: Institui a "ficha limpa municipal" na nomeação de servidores a cargos comissionados e Agentes Políticos no âmbito da administração direta e fundacional do Poder Executivo e do Poder Legislativo, e dá outras providências.**

**Art. 1.º** Fica vedada a nomeação para qualquer cargo de provimento em comissão e Agentes Políticos no âmbito da administração direta e fundacional do Poder Executivo e do Poder Legislativo, de quem tenha sido condenado pela prática de situações que, descritas pela legislação eleitoral conforme artigo 1.º da Lei Complementar 64/1990 e suas alterações, configurem hipóteses de inelegibilidade.

AVENIDA TRIFON HANYSZ, 220 - CENTRO - TEL.: (42) 3677-2699 - PINHÃO - PARANÁ www.pinhao.pr.gov.br

Município de Pinhão ESTADO DO PARANÁ CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

**Art. 2.º** Antes da nomeação para cargo de provimento em comissão e Agente Político a pessoa indicada, obrigatoriamente, deverá apresentar declaração de que não se encontra na situação de vedação de que trata o artigo anterior."

**Art. 2.º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de Junho do ano de dois mil e dezoito, 55.º Anos de Emancipação Política.

**Odir Antônio Gotardo**  
Prefeito Municipal

AVENIDA TRIFON HANYSZ, 220 - CENTRO - TEL.: (42) 3677-2699 - PINHÃO - PARANÁ www.pinhao.pr.gov.br

Município de Pinhão ESTADO DO PARANÁ CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

**LEI N.º 2049/2019**  
**DATA:** 12/06/2019

**Súmula:** Autoriza a implantação de câmeras de segurança nos logradouros públicos no Município de Pinhão, Estado do Paraná, e dá outras providências.

Autoria da Vereadora: Leticia Gabrieli Martins.

A Câmara Municipal de Vereadores de Pinhão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Fica denominado de Projeto MATEUS GÓES DA SILVA - Olhos de Falcão, o projeto de implantação de câmeras de segurança nos logradouros públicos no Município de Pinhão.

**Art. 2.º** Fica autorizado a instalação de câmeras de segurança nos logradouros públicos no Município de Pinhão para monitoramento pela Polícia Militar com o intuito de inibir e coibir crimes, delitos e contravenções penais.

**§ 1.º** As câmeras de segurança deverão ser obrigatoriamente voltadas para os logradouros públicos, focando o fluxo de pessoas e automóveis.

**§ 2.º** Quando não for possível ou conveniente a instalação de câmeras de segurança em postes próprios, dever-se-á utilizar mobiliário urbano ou em parceria com empresas privadas para utilizar postes já existente para sua fixação, desde que devidamente autorizado.

AVENIDA TRIFON HANYSZ, 220 - CENTRO - TEL.: (42) 3677-2699 - PINHÃO - PARANÁ www.pinhao.pr.gov.br

Município de Pinhão ESTADO DO PARANÁ CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

**§ 3.º** Fica a cargo do Município contratar a empresa que executará o projeto de instalação das câmeras, captação das imagens e manutenção do sistema.

**§ 4.º** As imagens que serão captadas pelo sistema ficarão disponíveis para as Polícias Civil, Militar e Federal, no período de até 180 (cento e oitenta) dias, desde que solicitadas por ofício para fins de investigação e prevenção de crimes, delitos e contravenções penais, naquela região.

**§ 5.º** O Conseg - Conselho Municipal de Segurança - acompanhará os projetos em que sejam observadas as orientações emanadas da área técnica dos órgãos de Segurança Pública.

**§ 6.º** A instalação de uma central de monitoramento dentro do Pelotão da Polícia Militar que será a única responsável pelo monitoramento em tempo integral, por meio de convênio firmado com o Governo Municipal.

**§ 7.º** É obrigatória a fixação em local visível de aviso sobre a existência de captação de imagens por câmeras de vigilância.

**§ 8.º** Fica proibida a reprodução e fornecimento a terceiros da imagem capturada pelas câmeras de vigilância, salvo para atender a requisição de autoridade policial ou judicial, com o fim de investigação.

**§ 9.º** Qualquer imagem reproduzida, fornecida sem ordem judicial a terceiros ou em redes sociais deverá ser denunciada pelo cidadão junto ao Comando da Polícia Militar, Delegacia de Polícia Civil, Ministério Público ou ao Conseg - Conselho Municipal de Segurança, para que sejam tomadas as medidas legais cabíveis.

AVENIDA TRIFON HANYSZ, 220 - CENTRO - TEL.: (42) 3677-2699 - PINHÃO - PARANÁ www.pinhao.pr.gov.br

Município de Pinhão ESTADO DO PARANÁ CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

**§ 10.** Todo cidadão que estiver no Município circulando a pé, de veículo, fazendo turismo ou residindo próximo às câmeras instaladas, estarão sujeitos a aparecer nas imagens, sendo respeitada a sua privacidade e discricão de sua liberdade de ir e vir, e somente poderá acionar ação judicial, processual, criminal ou indenizatória de violação de direito, se comprovado o uso indevido das imagens.

**Art. 3.º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de Junho do ano de dois mil e dezoito, 55.º Anos de Emancipação Política.

**Odir Antônio Gotardo**  
Prefeito Municipal

AVENIDA TRIFON HANYSZ, 220 - CENTRO - TEL.: (42) 3677-2699 - PINHÃO - PARANÁ www.pinhao.pr.gov.br

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MARQUINHO**  
ESTADO DO PARANÁ

RUA SETE DE SETEMBRO, S/Nº - CENTRO  
FONE: (042) 3648-1102 - CEP: 85.168-000  
e-mail: previdencia.marquinho@gmail.com

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2019**

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 12 de Junho de 2019.

- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO, Estado do Paraná, com sede à Rua Sete de Setembro, s/nº, com inscrição no CNPJ sob nº 01.612.552/0001-13.
- CONTRATADO: MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA - EPP inscrita no CNPJ nº 95.404.968/0001-90, com sede administrativa à Rua Nogueira do Amaral, 1862, centro, CEP 85.301-140 - Município de Laranjeiras do Sul - Paraná.
- VALOR TOTAL: O preço global, certo e ajustado pelas partes para execução do objeto do contrato é de R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais).
- OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO NA SEDE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA.
- PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias.
- PRAZO DE VIGÊNCIA: 02 (dois) anos.
- FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul/PR.

Marquinho, Estado do Paraná, em 12 de Junho de 2019.

**SÉRGIO LUIZ DAL PAI**  
Presidente do Instituto de Previdência

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ

**LEI Nº 698/2019**

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo a reverter doação/concessão de imóvel.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SR LUIZ CEZAR BAPTISTEL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O ARTIGO 70 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:**

**LEI**

**Art. 1.º** - Fica o Poder Executivo autorizado a promover a reversão ao patrimônio do Município de Marquinho/PR, da área de 9.624,79m², parte da Quadra 5 do imóvel de transição n. 40.339, do 1.º Serviço de Registro de Imóveis de Guarapuava, concedido/doado pelo Município de Guarapuava/PR à Mitra Diocesana de Guarapuava (Paróquia da Imaculada Conceição), por meio do Título de Concessão de 02 de outubro de 1970, registrado em 11 de novembro de 1970, com fundamento na Lei Municipal de Guarapuava n. 303/1961, considerando que a Concessão desta destinação diversa ao imóvel, com a seguinte descrição: Inicia-se no PONTO OPP, localizado no alinhamento predial da Avenida Guarapuava, deste ponto segue pelo referido alinhamento com Az. 23º04'17" e Distância 80,85m, confrontando com a referida avenida, até o PONTO 01; deste ponto segue por linha seca com Az. 113º15'33" e Distância 99,74m, confrontando 59,32m com a Rua Firmino Cardoso e 40,42m com área Excedente (Excesso), até o PONTO 02, deste ponto segue por linha seca aos 46,50m, inicia-se o alinhamento predial da Rua Germano Esteche, com Az. 203º15'33" e Distância 110,00m, confrontando 31,50m com Miguel Ceslák Neto, 15,00m com a Rua Firmino Cardoso e 63,50m com a Rua Germano Esteche, até o PONTO 03, deste ponto segue por linha seca com os seguintes azimutes e distâncias, Az. 293º15'33" e Distância 48,96m, confrontando com Mitra Diocesana de Guarapuava (Transcrição 40.340 Fl. 008 Livro 3-AA, até o PONTO 04 Az. 23º13'10" e Distância 03,59m, até o PONTO 05, Az. 339º28'35" e Distância 12,89m confrontando com Mitra Diocesana de Guarapuava (Remanescente), até o PONTO 06; deste ponto segue por muro com os seguintes azimutes e distâncias: Az. 215º31'4" e Distância 18,49m, até o PONTO 07, Az. 290º08'37" e Distância 41,20m, confrontando com Mitra Diocesana de Guarapuava (Remanescente) até o PONTO OPP, onde iniciou-se a referida descrição com perímetro de 415,72m.

**Art. 2.º** - Para dar cumprimento ao disposto no artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a promover ação judicial necessária à reversão e a pleitear liminar de tutela provisória de urgência.

Rua 7 de Setembro, s/nº - Centro - Fone: (42) 3648-1102 (42) 3648-1108  
CEP: 85168-000 - Marquinho-PR  
www.marquinho.pr.gov.br  
previdencia@marquinho.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ

**Art. 3.º** - Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, em 12 de junho de 2019.

**LUIZ CEZAR BAPTISTEL**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**RESOLUÇÃO Nº 04**, de 15 de Maio de 2019  
Conselho Municipal de Saúde de Marquinho/PR

Dispõe sobre as conclusões acerca do SISPACTO.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Marquinho, no uso das competências regimentais e atribuições que lhe são conferidas por Lei, em atendimento às exigências legais e observando as competências que lhe são permitidas, resolve:

Aprovar o SISPACTO - Pactuação de Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores para o ano 2019.

Marquinho, 15 de Maio de 2019.

**Gracilina Anap Cardoso Bolzon**  
GRACILINA APARECIDA CARDOSO BOLZON  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**RESOLUÇÃO Nº 05**, de 15 de Maio de 2019  
Conselho Municipal de Saúde de Marquinho/PR

Dispõe sobre as conclusões acerca da Programação Anual de Saúde 2019.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Marquinho, no uso das competências regimentais e atribuições que lhe são conferidas por Lei, em atendimento às exigências legais e observando as competências que lhe são permitidas, resolve:

Aprovar a PAS - Programação Anual de Saúde para ano 2019.

Marquinho, 15 de Maio de 2019.

**Gracilina Anap Cardoso Bolzon**  
GRACILINA APARECIDA CARDOSO BOLZON  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**RESOLUÇÃO Nº 06**, de 15 de Maio de 2019  
Conselho Municipal de Saúde de Marquinho/PR

Dispõe sobre as conclusões acerca da Programação Anual de Saúde 2019.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Marquinho, no uso das competências regimentais e atribuições que lhe são conferidas por Lei, em atendimento às exigências legais e observando as competências que lhe são permitidas, resolve:

Aprovar a PAS - Programação Anual de Saúde para ano 2019.

Marquinho, 15 de Maio de 2019.

**Gracilina Anap Cardoso Bolzon**  
GRACILINA APARECIDA CARDOSO BOLZON  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Rua 7 de Setembro, s/nº - Centro - Fone: (42) 3648-1102 (42) 3648-1108  
CEP: 85168-000 - Marquinho-PR  
www.marquinho.pr.gov.br  
smm@marquinho.pr.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**Espigão Alto do Iguaçu**  
Administração 2017 - 2020

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019/PMEAI**

Eu, **HILÁRIO CZECHOWSKI**, Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o resultado da Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 026/2019/PMEAI, o qual tem como objeto a contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis (óleo diesel comum e s10, gasolina comum e etanol comum) e aditivo (arla 32) para abastecimento dos veículos e máquinas pertencentes à frota do Município de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná e teve os seus objetos adjudicados por valor global à seguinte proposta: Itens 01, 02 e 04, à proponente **AUTO POSTO CHMIEL LTDA**, CNPJ/ME nº 78.518.420/0001-51 com o valor total global de **RS 1.749.000,00 (um milhão, setecentos e quarenta e nove mil reais)** e itens 03 e 05, à proponente **AUTO POSTO ESPIGÃO ALTO LTDA - EPP**, CNPJ/ME nº 81.229.890/0001-00 com o valor total global de **RS 587.500,00 (quinhentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais)**.

Sigam-se os ulteriores termos.

Espigão Alto do Iguaçu, 12 de junho de 2019.

**HILÁRIO CZECHOWSKI**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2019/PMEAI**  
**EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI**

**Objeto:** Aquisição de colete, torneira elétrica e gasolina comum, com recursos oriundos do "VIGIASUS 2018 - Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde", através da Secretaria Municipal de Saúde de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, conforme constante do anexo I do presente edital.

**As propostas serão recebidas até às 08:00 horas do dia 28/06/2019.**  
**AUTORIZAÇÃO:** Hilário Czechowski - Prefeito Municipal.  
**INFORMAÇÕES SOBRE O PREGÃO:** O edital poderá ser obtido na página eletrônica do Banco do Brasil, disponibilizado no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), ou na Comissão de Licitações, localizada no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, sito a Avenida Brasília, nº 551, fone: (46) 3553-1484.

Espigão Alto do Iguaçu, 12 de junho de 2019.  
**JOSÉ CARLOS ANDREIV**  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM**  
ESTADO DO PARANÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 066/2019**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2019**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.607.627/0001-78, TORNA PÚBLICA a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE EM VAN, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 16 PASSAGEIROS, DATA DE ABERTURA, análise e julgamento da habilitação e da(s) proposta(s) prevista para o dia 01 de julho de 2019, às 10h00min.** Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico [www.goioxim.pr.gov.br](http://www.goioxim.pr.gov.br), informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, Município de Goioxim, Estado do Paraná, ou pelo e-mail [licitagoioxim@yahoo.com.br](mailto:licitagoioxim@yahoo.com.br), e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3656-1002.

Goioxim, 12 de junho de 2019.

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
ESTADO PARANÁ  
CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2019**

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de sua pregoeira, tendo em vista a Lei Federal nº 10.520/2002, os Decretos Federais nº 3.555/2000, nº 3.784/2000 e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, torna público que fará realizar às **09H00MIN DO DIA 27 DE JUNHO DE 2019** na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Cinderela, 379, fone (42) 3636-1185, a licitação **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA CATIÔNICA (RR-2C) E MASSA ASFÁLTICA CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE), FAIXA "C" PARA USO EM PAVIMENTO E RECAPEAMENTO DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO**, conforme especificações do edital.

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <http://cantagalo.pr.gov.br>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: [licitacaocantagalo@hotmail.com](mailto:licitacaocantagalo@hotmail.com)

Cantagalo, 12 de junho de 2019.

**ELIANA REOLON BRANDELERO**  
Pregoeira

**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
ESTADO PARANÁ  
CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 08/2019-PMC**  
**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico em anexo, RATIFICA o processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 08/2019-PMC, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TREINAMENTO DE SERVIDOR MUNICIPAL NA ÁREA DE ISSQN**, e adjudica o objeto à empresa: **UNIPUBLICA UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA - CNPJ 11.227.107/0001-93**, no valor total de **RS 8.340,00 (oito mil trezentos e quarenta reais)**.

Cantagalo, 11 de junho de 2019.

**JAIR ROCHA DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
ESTADO PARANÁ  
CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**DECRETO Nº 102/2019**

**Súmula:** Abre crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Cantagalo - PR.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº. 1.043/2018 de 20/11/2018.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Cantagalo/PR, para o exercício de 2019, um crédito adicional por:

- **Transferência de Dotação:** na importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos de Transferência de Dotação, conforme relatório de alteração orçamentária em anexo e que faz parte desse Decreto.

Art. 3º - Este Decreto vigora na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 12 de junho de 2019.

**JAIR ROCHA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Município de Cantagalo - 2019**  
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Lei nº	Decreto nº	Descrição	Prévio	Atualizado	Reservado
102	102/2019	Lei Orçamentária Anual - LDA	104	2019	
		Crédito adicional			
		Transferência	5.000,00	0,00	5.000,00
		Transferência	0,00	5.000,00	0,00
<b>Despesa</b>					
		08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			5.000,00
		08.001 GABINETE DA SECRETARIA			
		12.361.001.204 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
		3.1.90.84.00.00 INDICAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			
		3000			
		0001 FUNDEB 60% - Vigetado - 151			
		Crédito adicional: Transferência			
		08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			5.000,00
		08.001 GABINETE DA SECRETARIA			
		12.361.001.204 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
		3.1.90.84.00.00 INDICAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			
		3070			
		0002 FUNDEB 40% - Manutenção do Ensino - 100			
		Crédito adicional: Transferência			
		08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			5.000,00
		08.001 GABINETE DA SECRETARIA			
		12.361.001.204 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
		3.1.90.84.00.00 INDICAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			
		3070			
		0002 FUNDEB 40% - Manutenção do Ensino - 100			
		Crédito adicional: Transferência			
		08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			5.000,00
		08.001 GABINETE DA SECRETARIA			
		12.361.001.204 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
		3.1.90.84.00.00 INDICAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			
		3070			
		0002 FUNDEB 40% - Manutenção do Ensino - 100			
		Crédito adicional: Transferência			
		08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			5.000,00
		08.001 GABINETE DA SECRETARIA			
		12.361.001.204 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
		3.1.90.84.00.00 INDICAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			
		3070			
		0002 FUNDEB 40% - Manutenção do Ensino - 100			
		Crédito adicional: Transferência			
		08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			5.000,00
		08.001 GABINETE DA SECRETARIA			
		12.361.001.204 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
		3.1.90.84.00.00 INDICAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			
		3070			
		0002 FUNDEB 40% - Manutenção do Ensino - 100			
		Crédito adicional: Transferência			
		08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			5.000,00
		08.001 GABINETE DA SECRETARIA			
		12.361.001.204 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
		3.1.90.84.00.00 INDICAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			
		3070			
		0002 FUNDEB 40% - Manutenção do Ensino - 100			
		Crédito adicional: Transferência			
		08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			5.000,00
		08.001 GABINETE DA SECRETARIA			
		12.361.001.204 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
		3.1.90.84.00.00 INDICAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			
		3070			
		0002 FUNDEB 40% - Manutenção do Ensino - 100			
		Crédito adicional: Transferência			
		08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			5.000,00
		08.001 GABINETE DA SECRETARIA			
		12.361.001.204 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
		3.1.90.84.00.00 INDICAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			
		3070			
		0002 FUNDEB 40% - Manutenção do Ensino - 100			
		Crédito adicional: Transferência			
		08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			5.000,00
		08.001 GABINETE DA SECRETARIA			
		12.361.001.204 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
		3.1.90.84.00.00 INDICAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			
		3070			
		0002 FUNDEB 40% - Manutenção do Ensino - 100			
		Crédito adicional: Transferência			
		08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			5.000,00
		08.001 GABINETE DA SECRETARIA			
		12.361.001.204 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
		3.1.90.84.00.00 INDICAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			
		3070			
		0002 FUNDEB 40% - Manutenção do Ensino - 100			
		Crédito adicional: Transferência			
		08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			5.000,00
		08.001 GABINETE DA SECRETARIA			
		12.361.001.204 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
		3.1.90.84.00.00 INDICAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			
		3070			
		0002 FUNDEB 40% - Manutenção do Ensino - 100			
		Crédito adicional: Transferência			
		08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			5.000,00
		08.001 GABINETE DA SECRETARIA			
		12.361.001.204 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
		3.1.90.84.00.00 INDICAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			
		3070			
		0002 FUNDEB 40% - Manutenção do Ensino - 100			
		Crédito adicional: Transferência			
		08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			5.000,00
		08.001 GABINETE DA SECRETARIA			
		12.361.001.204 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
		3.1.90.84.00.00 INDICAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			
		3070			
		0002 FUNDEB 40% - Manutenção do Ensino - 100			
		Crédito adicional: Transferência			
		08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			5.000,00
		08.001 GABINETE DA SECRETARIA			
		12.361.001.204 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
		3.1.90.84.00.00 INDICAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			
		3070			
		0002 FUNDEB 40% - Manutenção do Ensino - 100			
		Crédito adicional: Transferência			
		08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			5.000,00
		08.001 GABINETE DA SECRETARIA			
		12.361.001.204 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
		3.1.90.84.00.00 INDICAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			
		3070			
		0002 FUNDEB 40% - Manutenção do Ensino - 100			
		Crédito adicional: Transferência			
		08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			5.000,00
		08.001 GABINETE DA SECRETARIA			
		12.361.001.204 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
		3.1.90.84.00.00 INDICAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			
		3070			
		0002 FUNDEB 40% - Manutenção do Ensino - 100			
		Crédito adicional: Transferência			
		08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			5.000,00
		08.001 GABINETE DA SECRETARIA			
		12.361.001.204 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
		3.1.90.84.00.00 INDICAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			
		3070			
		0002 FUNDEB 40% - Manutenção do Ensino - 100			
		Crédito adicional: Transferência			
		08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			5.000,00
		08.001 GABINETE DA SECRETARIA			
		12.361.001.204 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
		3.1.90.84.00.00 INDICAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			
		3070			
		0002 FUNDEB 40% - Manutenção do Ensino - 100			
		Crédito adicional: Transferência			
		08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			5.000,00
		08.001 GABINETE DA SECRETARIA			
		12.361.001.204 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
		3.1.90.84.00.00 INDICAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			
		3070			
		0002 FUNDEB 40% - Manutenção do Ensino - 100			
		Crédito adicional: Transferência			
		08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			5.000,00
		08.001 GABINETE DA SECRETARIA			
		12.361.001.204 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
		3.1.90.84.00.00 INDICAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			
		3070			
		0002 FUNDEB 40% - Manutenção do Ensino - 100			
		Crédito adicional: Transferência			
		08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			5.000,00
		08.001 GABINETE DA SECRETARIA			
		12.361.001.204 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
		3.1.90.84.00.00 INDICAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			
		3070			
		0002 FUNDEB 40% - Manutenção do Ensino - 100			
		Crédito adicional: Transferência			
		08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			5.000,00
		08.001 GABINETE DA SECRETARIA			
		12.361.001.204 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
		3.1.90.84.00.00 INDICAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			
		3070			
		0002 FUNDEB 40% - Manutenção do Ensino - 100			
		Crédito adicional: Transferência			
		0			



## VEÍCULOS

### VOLKS

**VENDO VOYAGE** completo, tratar (42) 9 9944-1914

**VENDE-SE CAMINHÃO** volks 79, ano 88, em ótimo estado de conservação. Valor tabela fiipe. Tel: 3635-1087 / 98401-03639

### FORD

**VENDE-SE FORD KA** 2003 vermelho 1.0 completo. Valor (42)99954-5789

**VENDE-SE HANGER** 2007 a diesel motor power torque 3.0 XLT, banco em couro toda revisada plava A, valor 47 mil, aceito carro de menor valor ..(42)98806-4424/ 3635-3888

### IMPORTADOS

**VENDE-SE UM VAN SPRINTER** 12 lugares completa ano 2001. Valor R\$ 40 mil reais. (45) 99983-7640.

### CHEVROLET

**S10 2.8**, ano 2000, 4x4, bancos em couro, pneus novos, completo e em ótimo estado. Valor R\$ 32,5 mil. Tratar 98426-1300

## IMÓVEIS

### LARANJEIRAS DO SUL

**VENDE-SE LOTE** bem localizado, com água, luz e calçamento. Valor R\$ 35 mil. Fone 99934-3410/99934-3401

**VENDE-SE TERRENO** 1350 m<sup>2</sup> Av. Santos Dumont, tel: 99931-0984

**VENDE-SE LOTE** na avenida Santos Dumont, esquina com rua Pitanga, 450m<sup>2</sup> 99852-1776

**VENDE-SE TERRENO** Bancário, Rua Barão do Rio Branco de esquina e asfaltado valor 45 mil fone: (42)99928-1620

**VENDE-SE LOTE** 15x40 Linha Bandeirantes Beira do Alagado, Fone: (42)99811-0123 tratar com Mari

**VENDE-SE CASA** em alvenaria semi nova medindo 110m<sup>2</sup>, lote murado com grade, na frente calçamento, valor 110.000,00 mais 50.000,00 parcelas mínimas na caixa 3635-1624

**VENDE-SE UMA CASA** com frente para avenida Ivan Ferreira do Amaral ponto comercial valor R\$ 130 mil a combinar 99934-3410/99934-4310

**VENDE-SE LOTE** ao lado do Cine Teatro Iguazu loteamento Camargo 618 m<sup>2</sup> preço de ocasião motivo mudança de cidade (42)99810-7005

**VENDE-SE CASA** na Vila Somensi, nº141, rua dos Pinheiros, com lote de 16x30 (42) 99828-7141/ (42)3635-6565

**VENDO CASA** 130 m<sup>2</sup>, no bairro Cristo Rei, próximo ao Operário, com terreno 396 m<sup>2</sup>, valor R\$ 280 mil. Tratar 98432-6126.

**VENDE-SE LOTES** na área central de Laranjeiras do Sul, Rua Olavo Bilac, próximo Esc. Padre Gerson com calçamento, rede de água, planos, lote com 400m<sup>2</sup> e 620m<sup>2</sup>. Fone: (41)99621-4754

**VENDE-SE UM LOTE** medindo 600 m<sup>2</sup>, localizada na área central da cidade. Mede 20 m de frente por 30 m de lado. Ponto comercial. Valor R\$ 180 mil a combinar. Telefone (42) 3635 1624

**VENDE-SE ÓTIMA CASA** no Bodanese, 73 m<sup>2</sup>, terreno com 217 m<sup>2</sup>, com 2 quartos e cozinha embutida. Tudo em ótimo acabamento com 2 anos de construção. Valor R\$ 145 mil. Fone(42) 99918-4521

**VENDE-SE TERRENO COMERCIAL** na marginal da BR 277, 1400 m<sup>2</sup>, 60 m<sup>2</sup> de frente para marginal, ao lado do Kiss Me Motel. Valor R\$ 300 mil. Fone(42) 99918-4521

**VENDE-SE 15 ALQUEIRES** de terra toda formada em pasto. Fechado e com 50% mecanizável. Encostado na estrada de acesso a Porto Santana. Valor R\$ 45 mil por alqueire a combinar. Em Porto Barreiro. Telefone (42) 3635 1624

**TROCA-SE CHÁCARA** em Toledo-PR por uma em Laranjeiras do Sul-PR. Fone: (42) 9 9124-2257/9 9834-3358

**TROCA-SE UMA CHÁCARA** no Alto da Serra da União beira da BR em Nova Laranjeiras, por um terreno em Laranjeiras do Sul. Fone 9998-1626/98809-0174

**VENDE-SE LOTE** 360 m<sup>2</sup> Bairro Santo Antonio de Pádua com escritura pública valor 35 mil Fone: 99998-1626/98417-4562.

## ALUGA-SE

**ALUGA-SE CASA** em frente ao Banco do Brasil tel: 3635-1462

**ALUGA-SE KITNET** rua cap. Antonio Joaquim de Camargo, tel: 99827-7938

**ALUGA-SE KITNET** com quarto, cozinha e banheiro. Tratar 98417-4601

**VENDE-SE CAMINHÃO**, modelo ford sapo R\$12 mil, ano 95 telefone 99944 - 8294.

**ALUGA-SE APARTAMENTO** no centro com 2 quartos (com ar-condicionado), sala, cozinha, banheiro, e area de serviço, fone: 3635-2016 Antonio

**ALUGA-SE CASA E APARTAMENTO** a partir de R\$ 450, localizada na área central da cidade. Tel: 99934-3410

**ALUGA-SE APARTAMENTO**, 2 quartos, sala, cozinha, banheiro e lavanderia no centro perto da auto elétrica Oliveira. Rose (42)99989-4387 ou 3635-1423

**SANGUE + DOAÇÃO**  
é ver sua vida correr em outras veias!  
Correio

**ALUGA-SE Casa** com 3 quartos na AV. Santos Dumont. Tel: 3635-1462.

**ALUGA-SE APARTAMENTO** na morada do Bosque, 3 quarto, sala, cozinha, banheiro e lavanderia. fone: 99806-2552

**VENDE-SE LOTE** 13x25 325m<sup>2</sup> com uma casa pequena, valor 50.000,00 a combinar 3635-1624

**ALUGA-SE CASA** na rua Tiradentes, 1855, centro. Valor a combinar. fone: 99900-1657 / 99861-6078 / 99910-8230

**VENDE-SE SEDE** antiga - 26.000 m<sup>2</sup> com casa grande, piscina, poço artesiano, luz trifásica com 15 kva, calçamento até na porta, preço a combinar c/ Alvir . Fone 3635-3293--

**Vende-se uma Fazenda em Nova Laranjeiras com 44 alqueires com 7 repartição, balança e tronco, estrutura completa, banhada por 2 rios, valor 40 mil o alqueires. falar com Nilo (42)3635-1252/99977-4740**

## NEGÓCIOS

**COMPRA-SE OURO** e pago a vista tratar: (42) 99928-1620

## OUTRAS CIDADES

**LOCAÇÃO DE PAINEL RODOVIÁRIO.** Quedas do Iguazu, tamanho do Painel 9,00 m x 3,00 m, localização: Saída para Três Barras KM 10, orçamento, fone: (42)3635-2944



**VENDO CARRO IMPECÁVEL, SOMENTE EM DINHEIRO:** ASX 2.0 16V 4x4 160cv aut. Ano 2012 - Gasolina: com teto solar, bancos de couro com aquecimento, amplo espaço no bagageiro. Valor R\$ 54 mil. Tratar fone: 3635-2944, 999742044

**VENDE-SE FAZENDA** em pastagem com morada boa bem localizada com partes de lavoura, valor por alqueires R\$35 mil, com ótimas condições de pagamento

**VENDE-SE TERRENO** com 1500m<sup>2</sup> no final da rua Paraná, sendo 35 m<sup>2</sup> e 50m com outra rua existente com luz, água e esgoto, prestes a ser calçada pela prefeitura . Preço a combinar com Alvir 3635-3293

## EMPREGOS

**Vendedor com experiência, disponibilidade para dormir fora, experiência em trânsito . contato(42)3635-1088.**

Passagens 3635-3310

**Antecipe a compra da sua passagem.**  
Garanta o seu lugar o quanto antes!

Compre a sua passagem do Metro VIP com antecedência no site ou na agência mais próxima:  
[www.princesadoscamos.com.br](http://www.princesadoscamos.com.br)

Você garante a sua poltrona com mais segurança e menos filas.

**CARGAS**  
ATENDIMENTO EM TODO PARANÁ, GRANDE SÃO PAULO E PARTE DO LITORAL CATARINENSE.

MATRIZ:  
Av. Luiz Antônio Faedo, 2332  
B. São Cristóvão - Francisco Beltrão - PR  
(46) 3520-3223  
fb.com/sudoestetransportes  
Compre sua passagem através da internet.  
[www.sudoestetransportes.com.br](http://www.sudoestetransportes.com.br)

**PASSAGENS**  
ATENDENDO O SUDOESTE, OESTE DO PARANÁ E LIGAÇÃO PARA JOINVILLE - SC.

“Quem lê aprende e vive mais feliz, escreve bem e PENSA NO QUE DIZ!”

Correio DO POVO DO PARANÁ

Sua casa fora de casa.

Expresso  
Princesa dos Campos  
Passagens 3635-3310  
Encomendas 3635-5297

Correio DO POVO DO PARANÁ

**SE VOCÊ E A ÁGUA FICAREM PARADOS, O MOSQUITO DA DENGUE VAI CHEGAR!**

TOCOS CONTRA DENGUE

**QUEM PRESERVA A BIODIVERSIDADE PRESERVA A VIDA.**

SE EXISTE UMA MANEIRA DE VOCÊ AJUDAR A CONSERVAR TODAS AS ESPÉCIES É ATRAVÉS DA EDUCAÇÃO. AFINAL, TUDO ESTÁ LIGADO: A SOCIEDADE E A NATUREZA. VOCÊ E O MEIO AMBIENTE. E COMO TUDO O QUE VOCÊ FAZ É REFLETIDO NO MUNDO, FAÇA SUA PARTE: RESPEITE A BIODIVERSIDADE.